

# SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Pinheiros  
Prefeitura Municipal de Pinheiros  
Pregão Eletrônico - 007/2026

## Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	03/03/2026 - 15:38:11	Ofício	DECISÃO - Suspendendo - PE07-2026.pdf

Justificativa: De acordo com decisão





## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

### **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

Processo Administrativo nº 2026-1PMQW

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Objeto: Agenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal

---

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, deflagrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante sistema informatizado e rede credenciada.

Após a publicação do edital, foi apresentada impugnação por licitante interessado, suscitando questionamentos técnicos e jurídicos relevantes acerca de cláusulas editalícias, especialmente no tocante à modelagem da contratação e critérios operacionais do sistema de gestão.

Assim sendo, impõe-se a análise técnica acerca do questionamento apresentado sobre o objeto do procedimento licitatório em curso.

---

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Administração Pública deve atuar em estrita observância ao princípio do interesse público, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, todos expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

A impugnação apresentada ao edital indica a probabilidade concreta de necessidade de revisão substancial do instrumento convocatório, por eventual alteração do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

As questões apresentadas na Impugnação ao Edital pela licitante interessada exigem uma análise técnica e criteriosa do setor demandante. Considerando o fato de se tratar de objeto nunca licitado por esta Administração, e considerando que o objeto está sujeito à constantes evoluções tecnológicas, é razoável proceder a suspensão do certame até que as questões suscitadas estejam tecnicamente superadas.

Não se trata de simples alteração, tendo em vista que, se confirmadas, modificariam o modelo de execução do objeto, influenciando diretamente o valor da contratação, com necessidade de reabertura do prazo integral para formulação de propostas.

Apesar de protocolada dentro do prazo legal, a referida Impugnação carece de tempo para ser analisada devidamente, porém, face ao represamento de demandas urgentes que atravessa os setores demandantes, constata-se que é impossível respondê-la a tempo da sessão eletrônica, sem que se tenha a real certeza da não ocorrência de prejuízos tanto para a Administração quanto para os licitantes.

É importante destacar que é de interesse da Administração realizar licitações com a maior clareza possível, adequando seus editais às peculiaridades de cada objeto. Com a finalidade de que o interesse público seja alcançado de forma eficiente, a Administração sempre assegura tratamento isonômico aos licitantes, bem como a justa competição.

---

### III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

**DECIDO:**

1. **Suspender o Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto é o agenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, até que a questão suscitada na Impugnação esteja tecnicamente superada;
2. Determinar a publicação desta decisão nos mesmos meios de divulgação do edital, assegurando-se a transparência e a ampla publicidade do ato;
3. Cientificar os interessados acerca da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pinheiros ES, 03 de março de 2026.

**VANEY LACERDA FERNANDES**

Agente de Contratação